



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.092/2016

REAJUSTA O SALÁRIO DA
SERVIDORA DO PODER
LEGISLATIVO.

CHARLES PORSCHE, Prefeito Municipal em exercício de Imigrante,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, a qual a
Câmara Municipal de Vereadores propôs e aprovou através do Projeto de Lei Legislativo
nº 003/2016, com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica reajustado pelo Índice do IGP-M (FGV), IGP-DI (FGV),
INCC-M (FGV) e IPCA (IBGE) em 10,03% (dez vírgula três por cento) o salário da servidora
do Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá os
seus efeitos a partir de 1º de abril de 2016.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 23 de março de 2015.

CHARLES PORSCHE
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se